

## **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -CMP**

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017(dois mil e dezessete), na sala de reuniões do VIÇOSA-PREV, às 10:30hs, aconteceu a 120ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, realizada entre os membros do Conselho, da Diretoria Executiva do VIÇOSA-PREV e servidores presentes para tratar de assuntos de interesse do RPPS do Município de Viçosa do Ceará. Sendo deliberado sobre a pauta da reunião os assuntos: 1) Apresentação da Política de Investimento do VIÇOSA-PREV para o ano de 2018. 2) Contratação de imóvel para o funcionamento de unidade gestora do VIÇOSA-PREV. O Presidente do Conselho municipal de Previdência, Sr. João Paulo Pereira Vieira abriu os trabalhos da reunião dando as boas vindas a todos os presentes e em seguida pediu para que o Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV, Sr. Eriberto Soares Passos se pronunciasse e detalhasse a pauta a ser apreciada pelo Conselho. Iniciou o Diretor, dizendo que no ano de 2017 não tem sido um ano fácil para o Brasil. De um lado a instabilidade Política somada à grave recessão econômica tem deixado sequelas que não serão facilmente superadas. Do lado fiscal é importante o avanço das reformas. Reforma trabalhista, taxa TLP, a nova taxa básica para empréstimos do BNDES e a fundamental Reforma da Previdência Social. Do lado Monetário, o Banco Central deve ter espaço para seguir reduzindo a taxa SELIC, e deve ser utilizado como vem sendo esperado pelo mercado financeiro. Segundo o Relatório FOCUS de 11 de agosto próximo passado, o crescimento do PIB será de 0,34% em 2017 e de 2,0% em 2018;a taxa de câmbio para 3,25 reais por dólar em 2017 e de 3,40 reais em 2018, refletindo um cenário internacional mais benigno; A inflação, medida pelo IPCA deste ano deverá ficar em 3,5% e 4,20%,este ano e no próximo ano respectivamente. Por fim a taxa SELIC deverá seguir o ritmo atual de queda e encerrar o ano de 2017 em 7,5%, permanecendo estável ao longo do ano de 2018. Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela Gestão do VIÇOSA-PREV, devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e perspectivas, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo. No seguimento de Renda fixa, Obedecer os limites permitidos pela Resolução CMN nº3922/2010, propõe-se adotar como estratégia alvo o total de 85%(oitenta e cinco por cento) dos investimentos financeiros do VIÇOSA-PREV. No seguimento de renda variável, cuja limitação legal determina na Resolução nº 3922/2010,estabelece que os recursos alocados nos investimentos cumulativamente, não deverão exceder em moedas correte do RPPS. O VIÇOSA-PREV propõe adotar como estratégia alvo o total de 15%(quinze por cento) dos investimentos financeiros, no segmento de renda variável. Decisão esta, decorrente da melhora do cenário econômico brasileiro e redução da taxa de juros que deverão contribuir para a melhora da rentabilidade das aplicações neste segmento. No seguimento de imóveis, conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3922 as alocações serão efetuadas, exclusivamente com terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de cotas de Fundos de investimentos Imobiliários sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. Deverá ser observado também critérios de rentabilidade liquidez e segurança. A meta Atuarial regulamentada pela Portaria MPS nº 403/2008,artigo 9º, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social- RPPS, determina que "taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência e a meta estabelecida para aplicações dos recursos na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6%(seis por cento)ao ano. Desta forma a meta atuarial do VIÇOSA-PREV é composta pela a variação do IPCA+6% ao ano. Considerando a inflação projetada para 2018 (item 3.3 desta Política de Investimentos), de 4,20% ao ano, a meta a ser buscada pelo VIÇOSA-PREV é de rentabilidade anual de 10,45%. A estrutura de Gestão dos ativos de acordo com a resolução CMN nº3922/2010, artigo15, diz que a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. O VIÇOSA-PREV adota o modelo de gestão própria, previsto no art.15, parágrafo 1º, inciso I, da resolução CMN nº3922/2010. Considera-se, portanto, gestão própria quando as aplicações são realizadas diretamente pelo RPPS. Competente

ao Comitê de Investimentos do VIÇOSA-PREV a elaboração da Política de Investimentos do VIÇOSA-PREV, que se deve ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Previdência-CMP, órgão superior competente para definições estratégicas do VIÇOSA-PREV. Esta política de Investimento estabelece as diretrizes a serem adotadas pela Diretoria Executiva do VIÇOSA-PREV em conjunto com o Comitê de Investimento, na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro, atuarial. A portaria MPS nº 519/2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, O RPPS na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objetivo de prévio credenciamento. Quando aos controles internos, antes das aplicações a gestão do VIÇOSA-PREV deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, limites determinados pela resolução CMN nº3922/2010 e Política de Investimentos, seu histórico de rentabilidade, riscos perspectivas de rentabilidade satisfatória no horizonte do tempo. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo VIÇOSA-PREV deverão ser registrados nos sistemas de liquidação e Custódia SELIC, CETIP ou Câmaras de compensação autorizada pela CVM a Gestão do VIÇOSA-PREV sempre fará a a compensação dos investimentos com sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate. Compete ao comitê de Investimentos orientar a aplicação dos recursos financeiros e operacional da Política de Investimento do VIÇOSA-PREV. Caberá ao Comitê de Investimentos do VIÇOSA-PREV acompanhar a execução da política de Investimentos e sua aderência legal analisando a sua efetiva aplicação dos seus dispositivos dentro da vigência do contrato que o VIÇOSA-PREV. Mantém com a Empresa de Consultoria de Investimentos está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizadas no âmbito desta Política de Investimentos. E importante ressaltar que, seja qual for a alocação dos recursos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o VIÇOSA-PREV deve manter fiel a Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. Em geral ressalte-se que a presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar a data de sua aprovação pelo Comitê Municipal de Previdência, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do VIÇOSA-PREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o conteúdo do anexo a portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011. As instituições financeiras que compõe e que venham a operar com o VIÇOSA-PREV, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshop, ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do VIÇOSA-PREV, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do VIÇOSA-PREV , sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos. Os casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMV nº 3922/2010 e à portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011.Em seguida foi dito que foi assinado contrato com Andréa Santos Fontenele Rocha, objeto de locação de imóvel para funcionamento de unidade gestora do VIÇOSA-PREV, localizado á rua Dr. Omar Paiva nº 587, Centro, na cidade de Viçosa do Ceará. A seguir o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Previdência colocou a pauta apresentada em votação, sendo todos os assuntos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu José Elias Silva de Oliveira que secretariei esta reunião encerro a presente ata que depois de lida e aprovada assino com os demais membros. Sala de reuniões do VIÇOSA-PREV, em 25 de setembro de 2017.